

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 02/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 15/01/2021

Ao dia quinze do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Foram analisados os itens 1, 2 e 3 da pauta, sendo excepcionalizados com base no Art. 11, §8º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020. O item 05 teve a despesa excepcionalizada, contudo o colegiado emitiu uma recomendação quanto ao consumo ficar abaixo em 25% em relação a despesa liquidada no ano de 2019.

O item 4 foi analisado pelo colegiado e ao final deliberado pela diligência, para que a Pasta proceda com o detalhamento do gasto estimado, tendo em vista que o valor estimado da despesa para a nova contratação está muito acima do valor liquidado em 2019.

De acordo com as competências definidas no § 2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202000017010651	SEMAD			

			<p>DESPESA NOVA - Contratação de duas pessoas jurídicas distintas (Fundação de Apoio e Desenvolvimento de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, e Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF), via dispensa de licitação, de instituição para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva para aperfeiçoamento e análise dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades nos Setores Primário e Secundário/Terciário no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) do Governo de Goiás; Subsidiar e apoiar os analistas ambientais responsáveis pela análise dos processos de licenciamento ambiental de atividades nos Setores Primário e Secundário/Terciário na análise, instrução e revisão de conteúdos técnicos sob responsabilidade da SEMAD, por meio de relatórios de Assessoramento Especializado.</p>	<p>R\$ 16.852.792,51 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Pela excepcionalização PGE: Pela excepcionalização SEAD: Pela excepcionalização</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
2	201800005003850	SEAD	<p>Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, COM REDUÇÃO DE 6,67%, ou seja, o valor de R\$ 295.592,97, sob o valor liquidado em 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, piscina e encarregados, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPCs), pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir de 29/01/21 a 28/01/22 aos órgãos e Unidades Administrativas da SEAD.</p>	<p>R\$ 4.137.472,32 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Pela excepcionalização PGE: Pela excepcionalização SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p>

					Pela excepcionalização da despesa , conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
3	201600006005878	SEDUC	<p>2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017, o instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, contados a partir de 31/01/2021, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a sociedade empresária Oi S.A, cujo o objeto é a prestação, de forma contínua, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Local Distância Nacional Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal, Tronco Digital E1 com 30 canais e Chamada Franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação. O instrumento contratual original (0261484) teve sua vigência de 36 (trinta e seis) meses, compreendida entre 01/08/2017 a 31/07/2020, conforme Cláusula Segunda do ajuste primitivo. O Primeiro Termo Aditivo prorrogou o prazo por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/08/2020 à 31/01/2021.</p>	R\$ 401.213,03 (quatrocentos e um mil duzentos e treze reais e três centavos)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização</p> <p>PGE: Pela excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
4	202018037005165	SGG	<p>NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão, digitalização e cópia (outsourcing), via adesão posterior à Ata de Registro de Preço (ARP) nº 10/2020 do Pregão Eletrônico</p>	R\$ 275.287,68 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela diligência</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela diligência</p>

			028/2019 da Secretaria Municipal de Administração de Goiânia - SEMAD, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento à Secretaria-Geral da Governadoria (SGG) e suas unidades descentralizadas		<p>PGE: Pela diligência</p> <p>SEAD: Pela diligência</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência, tendo em vista que o valor estimado da despesa está 04 vezes acima do valor liquidado em 2019, via Contrato da Secretaria da Casa Civil. Mesmo considerando que a SGG foi criada em julho/2019, e no ano de 2020 houve o advento da pandemia, o gasto estimado está muito superior ao gasto efetivo no período. Insta destacar que no Contrato da Casa Civil são fornecidas 27 impressoras à SGG, e na solicitação da SGG para a nova despesa, sugere-se 30 impressoras, contudo a cota para impressão ficou de R\$ 16.786,00 mensais, não apresentando a Pasta os dados da representativa desse valor em número de cópias (cota), tampouco o comparativo com o gasto em cópias via Contrato da CASA CIVIL.</p>
5	201800003016063	PGE	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018-PGE - prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2018-PGE - Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem por objeto a prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, no encaixe do art. 11, §8º, do Decreto Estadual nº 9.737/2020, objeto do Processo nº 201800003016063, de 30/11/2018.	R\$ 103.788,16 (cento e três mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização, com recomendação</p> <p>PGE: Abstenção</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p>

DELIBERAÇÃO DA CGG:

Pela excepcionalização da despesa,
conforme admite o art. 11, § 8º do
Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, (competência atribuída pela Portaria nº 123/2020 - ECONOMIA), que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Superintendente**, em 18/01/2021, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 19/01/2021, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 19/01/2021, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 19/01/2021, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 25/01/2021, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017814220** e o código CRC **05FDC862**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000017814220